



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Os vereadores, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário desta casa legislativa a seguinte proposição:

EMENDA SUPRESSIVA Nº 59/2021

Emenda supressiva ao Projeto de Emenda à LOMA nº 01/2021, o qual dispõe que: Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Orgânica Municipal de Araucária, em razão de revisão técnico-constitucional e contextual local.

Art.1º: Suprime-se os incisos X e XVII artigo 60.

Justificativa:

O inciso X é retirado do texto porque seu conteúdo colide com o conteúdo do inciso XI deste mesmo artigo. A revisão geral da remuneração do servidor público, pelo texto atribuído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, ao inciso X do art. 37 da Constituição Federal, é anual e não mensal.

Suprime-se o inciso XVII porque seu conteúdo trata de matéria (norma geral sobre licitação) que é privativa da União, não cabendo, portanto, sua disciplina, em lei local.

Câmara Municipal de Araucária, 24 de junho de 2021.

Ver. Aparecido da Reciclagem
Relator - CERLOMA

Ver. Vagner Chefer
Presidente - CERLOMA

Ver. Prof. Valter Fernandes
Membro – CERLOMA

Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 24/06/2021 as 21:31:57.

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 24/06/2021 as 22:07:50.

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 24/06/2021 as 22:09:23.

Assinado por **Aparecido Ramos Esteveao, VEREADOR** em 24/06/2021 as 22:13:27.